

EDITAL N° 20/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

O Departamento de Educação Especial torna público o presente Edital, com base na Resolução nº 020/96 - que institui normas para a Bolsa de Monitoria na Universidade Federal de Santa Maria, para o preenchimento de vagas para aluno(a) monitor(a) conforme o quadro abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| ORIENTADOR | VAGAS | DISCIPLINA |
|---------------------------|-------|--|
| Glaucimara Pires Oliveira | 01 | EDE1073 - História e Realidades do Atendimento Educacional de Alunos com Deficiência Mental. |
| Melânia de Melo Casarin | 01 | EDE1133 - Fundamentos da Educação Especial "A" <u>ou disciplina equivalente.</u> |
| Mônica Zavacki de Moraes | 01 | EDE1130 - Libras: Licenciaturas <u>ou disciplina equivalente.</u> |

2. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA:

2.1. Bolsa mensal no valor de R\$400,00.

2.2. Carga horária semanal de oito a doze horas, a critério do professor orientador, garantido o não prejuízo das atividades a que o monitor estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.

2.3. Vedaçāo de acúmulo da Bolsa Monitoria com qualquer outra bolsa, independentemente do órgão financiador.

2.4. Duração: Primeiro semestre de 2024, conforme calendário acadêmico vigente, prorrogável para o semestre seguinte, a critério do orientador, e permanência condicionada à liberação de recursos financeiros pela subunidade responsável.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26 de abril de 2024 exclusivamente** através do endereço eletrônico deducacaoespecial@uol.com.br contendo as seguintes informações:

Assunto: Monitoria EDE 2024.

No corpo do e-mail, os seguintes dados:

- Nome completo, matrícula, CPF, RG, telefone e e-mail para contato.
- Tabela com os dias e horários disponíveis para a monitoria.
- Nome e código da disciplina para a qual está se candidatando à monitoria.
- Anexar o Histórico Escolar.

3.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Ter obtido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na disciplina relacionada à vaga da monitoria.
- b) O(a) candidato(a) deverá ser aluno(a) regular de curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria;

3.3. Requisitos exigidos do bolsista selecionado:

- a) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil;
- b) possuir conta corrente pessoal para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- c) cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção ocorrerá por meio de prova conforme o cronograma no item 4.4 deste edital.

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, em seu histórico escolar, tiver a maior média na disciplina objeto da vaga. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior carga horária cumprida do currículo do curso.

4.4. CRONOGRAMA DE PROVAS

| DISCIPLINA | DATA | LOCAL DA PROVA | RESULTADO |
|---|---|---------------------------------|---------------------------------|
| EDE1033 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL "A" | 29/04/2024 Segunda-feira 13h30 | Sala 3197 NEPES Prédio 16 | Até 30/04/2024 por e-mail |
| EDE1073 - HISTÓRIA E REALIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL. | 29/04/2024 Segunda-feira 19h | Sala 3196 NEPES Prédio 16 | Até 30/04/2024 por e-mail |
| EDE1130 - LIBRAS: LICENCIATURAS | 02/05/2024 Quinta-feira 14h | Sala 220 Prédio 16B | Até 03/05/2024 por e-mail |

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado da Seleção será divulgado conforme o cronograma, via e-mail, aos candidatos inscritos e divulgado na página do Centro de Educação (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce>).

5.2. A presente seleção é válida durante o ano letivo de 2024, período em que poderão ser convocados os demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para informações, deve ser contatada a chefia do Departamento de Educação Especial pelo e-mail deducacaoespecial@uol.com.br.

6.2. As questões decorrentes de omissão ou falta de clareza deste edital serão resolvidas por deliberação da chefia departamental.

Santa Maria, 19 de abril de 2024.